

080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde -SUS; considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde na data de 11/02/2025, e as demandas apresentadas e aprovadas devidamente registrado em Ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA de Campo Verde-MT com o tema: **"SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO"** que será realizada no dia 28 de março de 2025.

Art. 2º - Nomear a Comissão Organizadora conforme especificação na estrutura abaixo:

1 - Comitê Executivo:

Coordenadoria Geral: Rafaela Magri

Relator Geral: Carolina Innocência

Cerimonial e responsável Comunicação: Fabiano Menande

Responsável Financeiro e Aquisições: Tamara Ariana Telline

2 - Comissão Eleitoral:

Membro: Maria Cristina Gomes Ribeiro

Segmento: Representante das Organizações Religiosas

Membro: Paulo Sérgio Bianchini

Segmento: Representante das Organizações Religiosas

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 29 de Outubro de 2019, **RESOLVE:**

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2019, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 23.5 do Edital de Abertura.

II - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 23.7 do Edital de Abertura.

III - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados

para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 23.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 20 de Março de 2025.

Cargo: **MECÂNICO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
418885	WIDNER LEITE FERNANDES	20/02/1989	70,0	12

Cargo: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA**

URBANA

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
418415	MARCOS PEREIRA MORAIS	21/05/1975	51,0	48

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº. 215, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica retificado a Portaria nº. 192, de 04 de julho de 2024, **para constar que onde se lê:**

Art. 1º Nomear a senhora **ERICA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita noCPF sob nº 025.***.***-18.

Passa a ser lido doravante como:

Art. 1º Nomear a senhora **ERICA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita noCPF sob nº 026.***.***-18.

Permanecendo inalteradas e vigentes os demais dispositivos da sobredita Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês março de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" Nº 005/2025

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 005/2025, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 19/03/2025, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tubos estruturados helicoidal de PVC com diversas dimensões para construção de canalização pluvial em diversos pontos do Município, a serem executados pela Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos"**, sendo declarada vencedora do certame a empresa: **ACQUE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.706.890/0001-05**, vencedora dos itens (01 e 02), com valor total de R\$ 753.140,00 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta reais).

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 19 de março de 2025.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

PORTARIA Nº. 263, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO PARA ATUAR COMO ASSISTENTE SOCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ATÉ A REGULARIZAÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS E SOCIAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, incisos IV e V da Lei Federal 173, de 27 de maio de 2020 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade temporária da Assistente Social para atuar junto ao Conselho de Habitação, com o objetivo de colaborar nas políticas públicas voltadas à assistência social e à habitação;

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo designada no artigo primeiro, em caráter transitório, detém formação em nível superior de Assistente Social, com registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social 20ª Região/MT – CRESSMT sob o número 2975, desde 15/07/2011;

CONSIDERANDO que já foram convocadas duas vagas existentes de assistentes sociais do concurso 001/2024, que, irão atuar exclusivamente na educação e na saúde;

CONSIDERANDO que a cessão temporária da servidora visa atender à demanda emergencial da área de Assistência Social e Habitação, de acordo com as necessidades do Conselho de Habitação;

CONSIDERANDO o caráter temporário da cessão e a necessidade de colaboração da docente com as equipes da Assistência Social, respeitando as normativas de cessão de servidores dentro da administração pública.

CONSIDERANDO o Ofício nº. 025/2025/SMAS subscrito pela Ilustríssima Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DO CARMO DE SOUZA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor de Pedagogia, através da Portaria nº 83, de 15 de abril de 2013, inscrita no CPF nº 162.***.***-00 para atuar como Assistente Social, No âmbito da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. A designação mencionada no *caput* não acarretará qualquer retribuição pecuniária pelo seu exercício.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá em vigor até a regularização das políticas habitacionais e sociais do Município, sendo sua vigência mantida até a conclusão de todas as regularizações necessárias

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº 73, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DEFINE O CALENDÁRIO FISCAL PARA A COBRANÇA DO IPTU E TAXA DE LIXO PARA TERRENOS BALDIOS, ESTABELECE NORMAS PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 156 da Constituição Federal de 1988, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 009/2022 e Lei Municipal nº 1.602/2022.

DECRETA

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do município relativo ao exercício de 2025 será cobrado de acordo com as normas constantes do Código Tributário Municipal, Planta Genérica de Valores e Cadastro Imobiliário Municipal.

Art. 2º Para efeito de lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), serão atribuídos valores venais aos lotes e suas edificações, nos termos do artigo 123 da Lei Complementar Municipal nº 009/2022, considerando a planta de valores estabelecida na Lei nº 1.602, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º Para pagamento do tributo a que se refere o presente Decreto, o contribuinte poderá quitar o IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) em cota única ou parcelado, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

I - Para a opção de pagamento tempestivo em Cota Única até o dia 29/05/2025 o contribuinte terá direito a 20% (Vinte por Cento) de desconto sobre o valor do imposto;

II - Para opção de pagamento parcelado poderá ser fracionado em até 3 (três) cotas iguais, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela, mediante solicitação do contribuinte para o referido parcelamento, cuja data limite para apresentar o pedido e até 29/05/2025;

III - As datas de vencimento das cotas para optante pelo parcelamento são:

a) 1ª parcela para o dia 27 de junho de 2025; b) 2ª parcela para o dia 30 de julho de 2025; c) 3ª parcela para o dia 28 de agosto de 2025.

Art. 4º O não pagamento da referida taxa na data prevista no art. 3º deste Decreto, sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos definidos no art. 138 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 009/2022):

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto corrigido;

II - juros de 1% (um por cento) sobre o valor do imposto corrigido.

Art. 5º O contribuinte deverá emitir o seu carnê do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) em cota única ou parcelado da seguinte forma:

I-Preferencialmente no link <https://pmcjmt.fassilcloud.net:8082/servicosweb/home.jsf>, que também estará disponível no portal da prefeitura;

II - No caso de impossibilidade de acesso eletrônico, poderá ser efetuado pessoalmente pelo proprietário titular do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Av. Valdir Masutti, 779-W – Bairro Bom Jardim, Campos de Júlio – MT.

Art. 6º Nos termos do parágrafo 1º do artigo 304, da Lei Complementar Municipal nº 009/2022, os imóveis que não possuam serviço de água e esgoto terão a cobrança da taxa de lixo vinculados ao boleto de recolhimento do IPTU com o mesmo prazo e condições para o recolhimento do tributo.

Art. 7º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.